

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4906 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. C/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2026
19/06/2026
SUMULA: APROVA A AMPLIAÇÃO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.
O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento), considerando o cumprimento das exigências contidas na Lei supracitada,
DECRETA:
Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado a ampliação do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul com as seguintes confrontações:
MEMORIAL DESCRITIVO
Responsável Técnico(a): DANIEL DAMBROSKI
Conselho Profissional: 0840795696/PR
Formação: Técnico(a) Industrial em Agrimensura
T.R.T.: CFT2605892418 - PR
Código de Credenciamento: VZDD
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Azimutes: Azimutes geodésicos
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Área (SqL): 71.7489 ha
Perímetro (m): 4.188,48 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VZDD-V-50723, de coordenadas (longitude -52°22'45,605", latitude -25°22'12,663" e altitude 862,07 m), situado na divisa do imóvel CNS: 08.606-6 | Mat. - | Faixa de Domínio da BR-277, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°22' e 62,33m até o vértice VZDD-V-50696, de coordenadas (longitude -52°22'43,767", latitude -25°22'12,676" e altitude 863,31), 94°21' e 29,89m até o vértice VZDD-V-50697, de coordenadas (longitude -52°22'42,307", latitude -25°22'12,750" e altitude 864,08), 95°16' e 40,88m até o vértice VZDD-V-50698, de coordenadas (longitude -52°22'40,851", latitude -25°22'12,872" e altitude 864,84), 95°15' e 57,79m até o vértice VZDD-V-50699, de coordenadas (longitude -52°22'38,793", latitude -25°22'13,044" e altitude 865,89), 95°21' e 11,85m até o vértice VZDD-V-50700, de coordenadas (longitude -52°22'37,536", latitude -25°22'13,216" e altitude 866,94), 95°26' e 45,5m até o vértice VZDD-V-50701, de coordenadas (longitude -52°22'36,281", latitude -25°22'13,389" e altitude 867,99), 95°31' e 34,45m até o vértice VZDD-V-50702, de coordenadas (longitude -52°22'35,026", latitude -25°22'13,562" e altitude 869,04), 95°36' e 23,30m até o vértice VZDD-V-50703, de coordenadas (longitude -52°22'33,771", latitude -25°22'13,735" e altitude 870,09), 95°41' e 12,15m até o vértice VZDD-V-50704, de coordenadas (longitude -52°22'32,516", latitude -25°22'13,908" e altitude 871,14), 95°46' e 11,00m até o vértice VZDD-V-50705, de coordenadas (longitude -52°22'31,261", latitude -25°22'14,081" e altitude 872,19), 95°51' e 9,85m até o vértice VZDD-V-50706, de coordenadas (longitude -52°22'30,006", latitude -25°22'14,254" e altitude 873,24), 95°56' e 8,70m até o vértice VZDD-V-50707, de coordenadas (longitude -52°22'28,751", latitude -25°22'14,427" e altitude 874,29), 96°01' e 7,55m até o vértice VZDD-V-50708, de coordenadas (longitude -52°22'27,496", latitude -25°22'14,600" e altitude 875,34), 96°06' e 6,40m até o vértice VZDD-V-50709, de coordenadas (longitude -52°22'26,241", latitude -25°22'14,773" e altitude 876,39), 96°11' e 5,25m até o vértice VZDD-V-50710, de coordenadas (longitude -52°22'24,986", latitude -25°22'14,946" e altitude 877,44), 96°16' e 4,10m até o vértice VZDD-V-50711, de coordenadas (longitude -52°22'23,731", latitude -25°22'15,119" e altitude 878,49), 96°21' e 2,95m até o vértice VZDD-V-50712, de coordenadas (longitude -52°22'22,476", latitude -25°22'15,292" e altitude 879,54), 96°26' e 1,80m até o vértice VZDD-V-50713, de coordenadas (longitude -52°22'21,221", latitude -25°22'15,465" e altitude 880,59), 96°31' e 0,65m até o vértice VZDD-V-50714, de coordenadas (longitude -52°22'19,966", latitude -25°22'15,638" e altitude 881,64), 96°36' e 0,50m até o vértice VZDD-V-50715, de coordenadas (longitude -52°22'18,711", latitude -25°22'15,811" e altitude 882,69), 96°41' e 0,35m até o vértice VZDD-V-50716, de coordenadas (longitude -52°22'17,456", latitude -25°22'15,984" e altitude 883,74), 96°46' e 0,20m até o vértice VZDD-V-50717, de coordenadas (longitude -52°22'16,201", latitude -25°22'16,157" e altitude 884,79), 96°51' e 0,05m até o vértice VZDD-V-50718, de coordenadas (longitude -52°22'14,946", latitude -25°22'16,330" e altitude 885,84), 96°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50719, de coordenadas (longitude -52°22'13,691", latitude -25°22'16,503" e altitude 886,89), 97°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50720, de coordenadas (longitude -52°22'12,436", latitude -25°22'16,676" e altitude 887,94), 97°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50721, de coordenadas (longitude -52°22'11,181", latitude -25°22'16,849" e altitude 888,99), 97°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50722, de coordenadas (longitude -52°22'9,926", latitude -25°22'17,022" e altitude 890,04), 97°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50723, de coordenadas (longitude -52°22'8,671", latitude -25°22'17,195" e altitude 891,09), 97°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50724, de coordenadas (longitude -52°22'7,416", latitude -25°22'17,368" e altitude 892,14), 97°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50725, de coordenadas (longitude -52°22'6,161", latitude -25°22'17,541" e altitude 893,19), 97°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50726, de coordenadas (longitude -52°22'4,906", latitude -25°22'17,714" e altitude 894,24), 97°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50727, de coordenadas (longitude -52°22'3,651", latitude -25°22'17,887" e altitude 895,29), 97°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50728, de coordenadas (longitude -52°22'2,396", latitude -25°22'18,060" e altitude 896,34), 97°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50729, de coordenadas (longitude -52°22'1,141", latitude -25°22'18,233" e altitude 897,39), 97°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50730, de coordenadas (longitude -52°21'59,886", latitude -25°22'18,406" e altitude 898,44), 97°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50731, de coordenadas (longitude -52°21'58,631", latitude -25°22'18,579" e altitude 899,49), 98°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50732, de coordenadas (longitude -52°21'57,376", latitude -25°22'18,752" e altitude 900,54), 98°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50733, de coordenadas (longitude -52°21'56,121", latitude -25°22'18,925" e altitude 901,59), 98°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50734, de coordenadas (longitude -52°21'54,866", latitude -25°22'19,098" e altitude 902,64), 98°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50735, de coordenadas (longitude -52°21'53,611", latitude -25°22'19,271" e altitude 903,69), 98°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50736, de coordenadas (longitude -52°21'52,356", latitude -25°22'19,444" e altitude 904,74), 98°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50737, de coordenadas (longitude -52°21'51,101", latitude -25°22'19,617" e altitude 905,79), 98°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50738, de coordenadas (longitude -52°21'49,846", latitude -25°22'19,790" e altitude 906,84), 98°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50739, de coordenadas (longitude -52°21'48,591", latitude -25°22'19,963" e altitude 907,89), 98°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50740, de coordenadas (longitude -52°21'47,336", latitude -25°22'20,136" e altitude 908,94), 98°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50741, de coordenadas (longitude -52°21'46,081", latitude -25°22'20,309" e altitude 910,00), 98°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50742, de coordenadas (longitude -52°21'44,826", latitude -25°22'20,482" e altitude 911,05), 98°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50743, de coordenadas (longitude -52°21'43,571", latitude -25°22'20,655" e altitude 912,10), 99°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50744, de coordenadas (longitude -52°21'42,316", latitude -25°22'20,828" e altitude 913,15), 99°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50745, de coordenadas (longitude -52°21'41,061", latitude -25°22'20,999" e altitude 914,20), 99°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50746, de coordenadas (longitude -52°21'39,806", latitude -25°22'21,172" e altitude 915,25), 99°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50747, de coordenadas (longitude -52°21'38,551", latitude -25°22'21,345" e altitude 916,30), 99°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50748, de coordenadas (longitude -52°21'37,296", latitude -25°22'21,518" e altitude 917,35), 99°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50749, de coordenadas (longitude -52°21'36,041", latitude -25°22'21,691" e altitude 918,40), 99°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50750, de coordenadas (longitude -52°21'34,786", latitude -25°22'21,864" e altitude 919,45), 99°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50751, de coordenadas (longitude -52°21'33,531", latitude -25°22'22,037" e altitude 920,50), 99°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50752, de coordenadas (longitude -52°21'32,276", latitude -25°22'22,210" e altitude 921,55), 99°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50753, de coordenadas (longitude -52°21'31,021", latitude -25°22'22,383" e altitude 922,60), 99°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50754, de coordenadas (longitude -52°21'29,766", latitude -25°22'22,556" e altitude 923,65), 99°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50755, de coordenadas (longitude -52°21'28,511", latitude -25°22'22,729" e altitude 924,70), 100°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50756, de coordenadas (longitude -52°21'27,256", latitude -25°22'22,902" e altitude 925,75), 100°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50757, de coordenadas (longitude -52°21'26,001", latitude -25°22'23,075" e altitude 926,80), 100°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50758, de coordenadas (longitude -52°21'24,746", latitude -25°22'23,248" e altitude 927,85), 100°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50759, de coordenadas (longitude -52°21'23,491", latitude -25°22'23,421" e altitude 928,90), 100°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50760, de coordenadas (longitude -52°21'22,236", latitude -25°22'23,594" e altitude 929,95), 100°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50761, de coordenadas (longitude -52°21'20,981", latitude -25°22'23,767" e altitude 931,00), 100°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50762, de coordenadas (longitude -52°21'19,726", latitude -25°22'23,940" e altitude 932,05), 100°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50763, de coordenadas (longitude -52°21'18,471", latitude -25°22'24,113" e altitude 933,10), 100°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50764, de coordenadas (longitude -52°21'17,216", latitude -25°22'24,286" e altitude 934,15), 100°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50765, de coordenadas (longitude -52°21'15,961", latitude -25°22'24,459" e altitude 935,20), 100°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50766, de coordenadas (longitude -52°21'14,706", latitude -25°22'24,632" e altitude 936,25), 100°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50767, de coordenadas (longitude -52°21'13,451", latitude -25°22'24,805" e altitude 937,30), 101°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50768, de coordenadas (longitude -52°21'12,196", latitude -25°22'24,978" e altitude 938,35), 101°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50769, de coordenadas (longitude -52°21'10,941", latitude -25°22'25,151" e altitude 939,40), 101°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50770, de coordenadas (longitude -52°21'09,686", latitude -25°22'25,324" e altitude 940,45), 101°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50771, de coordenadas (longitude -52°21'08,431", latitude -25°22'25,497" e altitude 941,50), 101°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50772, de coordenadas (longitude -52°21'07,176", latitude -25°22'25,670" e altitude 942,55), 101°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50773, de coordenadas (longitude -52°21'05,921", latitude -25°22'25,843" e altitude 943,60), 101°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50774, de coordenadas (longitude -52°21'04,666", latitude -25°22'26,016" e altitude 944,65), 101°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50775, de coordenadas (longitude -52°21'03,411", latitude -25°22'26,189" e altitude 945,70), 101°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50776, de coordenadas (longitude -52°21'02,156", latitude -25°22'26,362" e altitude 946,75), 101°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50777, de coordenadas (longitude -52°21'00,901", latitude -25°22'26,535" e altitude 947,80), 101°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50778, de coordenadas (longitude -52°20'59,646", latitude -25°22'26,708" e altitude 948,85), 101°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50779, de coordenadas (longitude -52°20'58,391", latitude -25°22'26,881" e altitude 949,90), 102°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50780, de coordenadas (longitude -52°20'57,136", latitude -25°22'27,054" e altitude 950,95), 102°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50781, de coordenadas (longitude -52°20'55,881", latitude -25°22'27,227" e altitude 952,00), 102°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50782, de coordenadas (longitude -52°20'54,626", latitude -25°22'27,400" e altitude 953,05), 102°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50783, de coordenadas (longitude -52°20'53,371", latitude -25°22'27,573" e altitude 954,10), 102°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50784, de coordenadas (longitude -52°20'52,116", latitude -25°22'27,746" e altitude 955,15), 102°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50785, de coordenadas (longitude -52°20'50,861", latitude -25°22'27,919" e altitude 956,20), 102°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50786, de coordenadas (longitude -52°20'49,606", latitude -25°22'28,092" e altitude 957,25), 102°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50787, de coordenadas (longitude -52°20'48,351", latitude -25°22'28,265" e altitude 958,30), 102°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50788, de coordenadas (longitude -52°20'47,096", latitude -25°22'28,438" e altitude 959,35), 102°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50789, de coordenadas (longitude -52°20'45,841", latitude -25°22'28,611" e altitude 960,40), 102°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50790, de coordenadas (longitude -52°20'44,586", latitude -25°22'28,784" e altitude 961,45), 102°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50791, de coordenadas (longitude -52°20'43,331", latitude -25°22'28,957" e altitude 962,50), 103°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50792, de coordenadas (longitude -52°20'42,076", latitude -25°22'29,130" e altitude 963,55), 103°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50793, de coordenadas (longitude -52°20'40,821", latitude -25°22'29,303" e altitude 964,60), 103°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50794, de coordenadas (longitude -52°20'39,566", latitude -25°22'29,476" e altitude 965,65), 103°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50795, de coordenadas (longitude -52°20'38,311", latitude -25°22'29,649" e altitude 966,70), 103°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50796, de coordenadas (longitude -52°20'37,056", latitude -25°22'29,822" e altitude 967,75), 103°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50797, de coordenadas (longitude -52°20'35,801", latitude -25°22'29,995" e altitude 968,80), 103°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50798, de coordenadas (longitude -52°20'34,546", latitude -25°22'30,168" e altitude 969,85), 103°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50799, de coordenadas (longitude -52°20'33,291", latitude -25°22'30,341" e altitude 970,90), 103°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50800, de coordenadas (longitude -52°20'32,036", latitude -25°22'30,514" e altitude 971,95), 103°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50801, de coordenadas (longitude -52°20'30,781", latitude -25°22'30,687" e altitude 973,00), 103°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50802, de coordenadas (longitude -52°20'29,526", latitude -25°22'30,860" e altitude 974,05), 103°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50803, de coordenadas (longitude -52°20'28,271", latitude -25°22'31,033" e altitude 975,10), 104°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50804, de coordenadas (longitude -52°20'27,016", latitude -25°22'31,206" e altitude 976,15), 104°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50805, de coordenadas (longitude -52°20'25,761", latitude -25°22'31,379" e altitude 977,20), 104°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50806, de coordenadas (longitude -52°20'24,506", latitude -25°22'31,552" e altitude 978,25), 104°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50807, de coordenadas (longitude -52°20'23,251", latitude -25°22'31,725" e altitude 979,30), 104°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50808, de coordenadas (longitude -52°20'22,000", latitude -25°22'31,898" e altitude 980,35), 104°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50809, de coordenadas (longitude -52°20'20,745", latitude -25°22'32,071" e altitude 981,40), 104°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50810, de coordenadas (longitude -52°20'19,490", latitude -25°22'32,244" e altitude 982,45), 104°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50811, de coordenadas (longitude -52°20'18,235", latitude -25°22'32,417" e altitude 983,50), 104°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50812, de coordenadas (longitude -52°20'16,980", latitude -25°22'32,590" e altitude 984,55), 104°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50813, de coordenadas (longitude -52°20'15,725", latitude -25°22'32,763" e altitude 985,60), 104°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50814, de coordenadas (longitude -52°20'14,470", latitude -25°22'32,936" e altitude 986,65), 104°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50815, de coordenadas (longitude -52°20'13,215", latitude -25°22'33,109" e altitude 987,70), 105°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50816, de coordenadas (longitude -52°20'11,960", latitude -25°22'33,282" e altitude 988,75), 105°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50817, de coordenadas (longitude -52°20'10,705", latitude -25°22'33,455" e altitude 989,80), 105°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50818, de coordenadas (longitude -52°20'09,450", latitude -25°22'33,628" e altitude 990,85), 105°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50819, de coordenadas (longitude -52°20'08,195", latitude -25°22'33,801" e altitude 991,90), 105°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50820, de coordenadas (longitude -52°20'06,940", latitude -25°22'33,974" e altitude 992,95), 105°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50821, de coordenadas (longitude -52°20'05,685", latitude -25°22'34,147" e altitude 994,00), 105°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50822, de coordenadas (longitude -52°20'04,430", latitude -25°22'34,320" e altitude 995,05), 105°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50823, de coordenadas (longitude -52°20'03,175", latitude -25°22'34,493" e altitude 996,10), 105°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50824, de coordenadas (longitude -52°20'01,920", latitude -25°22'34,666" e altitude 997,15), 105°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50825, de coordenadas (longitude -52°19'59,665", latitude -25°22'34,839" e altitude 998,20), 105°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50826, de coordenadas (longitude -52°19'58,410", latitude -25°22'35,012" e altitude 999,25), 105°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50827, de coordenadas (longitude -52°19'57,155", latitude -25°22'35,185" e altitude 1000,30), 106°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50828, de coordenadas (longitude -52°19'55,900", latitude -25°22'35,358" e altitude 1001,35), 106°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50829, de coordenadas (longitude -52°19'54,645", latitude -25°22'35,531" e altitude 1002,40), 106°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50830, de coordenadas (longitude -52°19'53,390", latitude -25°22'35,704" e altitude 1003,45), 106°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50831, de coordenadas (longitude -52°19'52,135", latitude -25°22'35,877" e altitude 1004,50), 106°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50832, de coordenadas (longitude -52°19'50,880", latitude -25°22'36,050" e altitude 1005,55), 106°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50833, de coordenadas (longitude -52°19'49,625", latitude -25°22'36,223" e altitude 1006,60), 106°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50834, de coordenadas (longitude -52°19'48,370", latitude -25°22'36,396" e altitude 1007,65), 106°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50835, de coordenadas (longitude -52°19'47,115", latitude -25°22'36,569" e altitude 1008,70), 106°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50836, de coordenadas (longitude -52°19'45,860", latitude -25°22'36,742" e altitude 1009,75), 106°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50837, de coordenadas (longitude -52°19'44,605", latitude -25°22'36,915" e altitude 1010,80), 106°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50838, de coordenadas (longitude -52°19'43,350", latitude -25°22'37,088" e altitude 1011,85), 106°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50839, de coordenadas (longitude -52°19'42,095", latitude -25°22'37,261" e altitude 1012,90), 107°01' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50840, de coordenadas (longitude -52°19'40,840", latitude -25°22'37,434" e altitude 1013,95), 107°06' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50841, de coordenadas (longitude -52°19'39,585", latitude -25°22'37,607" e altitude 1015,00), 107°11' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50842, de coordenadas (longitude -52°19'38,330", latitude -25°22'37,780" e altitude 1016,05), 107°16' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50843, de coordenadas (longitude -52°19'37,075", latitude -25°22'37,953" e altitude 1017,10), 107°21' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50844, de coordenadas (longitude -52°19'35,820", latitude -25°22'38,126" e altitude 1018,15), 107°26' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50845, de coordenadas (longitude -52°19'34,565", latitude -25°22'38,299" e altitude 1019,20), 107°31' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50846, de coordenadas (longitude -52°19'33,310", latitude -25°22'38,472" e altitude 1020,25), 107°36' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50847, de coordenadas (longitude -52°19'32,055", latitude -25°22'38,645" e altitude 1021,30), 107°41' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50848, de coordenadas (longitude -52°19'30,800", latitude -25°22'38,818" e altitude 1022,35), 107°46' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50849, de coordenadas (longitude -52°19'29,545", latitude -25°22'38,991" e altitude 1023,40), 107°51' e 0,00m até o vértice VZDD-V-50850, de coordenadas (longitude -52°19'28,290", latitude -25°22'39,164" e altitude 1024,45), 107°56' e 0,00m até o vértice VZDD-V-



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 154, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provisão Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a Sra. Ana Claudia Oliveira de Souza, brasileira, no cargo de Provisão Efetivo de Técnico em Enfermagem, nível K000, desde 18 de junho de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 155, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provisão Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA, brasileiro, no cargo de Provisão Efetivo de Psicólogo, nível P000, desde 19 de junho de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e do CPF/MF [redacted] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.203.874/0001-08, com sede na Av. Abilbon de Souza Naves, nº 331, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniáçu/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. (a) FERNANDO CORTINA, inscrito no CPF nº [redacted] portador da cédula de identidade civil RG nº [redacted] assinam o contrato celebrado em 19 de junho de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 94/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga e rede de transporte de dados, para atender a demanda do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 19 de junho de 2026 até 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível de 6 unidades, dos Itens 4 e 7 e 10 unidades dos Itens 9 e 12, não serão ativados, conforme segue na tabela abaixo:

Table with columns: GCU, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Lists items 1 through 13 with their respective specifications and prices.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Mensalidade, Valor Mensal, Valor Anual. Lists various services and their costs.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 36.861,84 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 156.960,41 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), para R\$ 193.822,25 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incluirá ao presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
FERNANDO CORTINA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/IRG: \_\_\_\_\_
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/IRG: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de lavagem, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

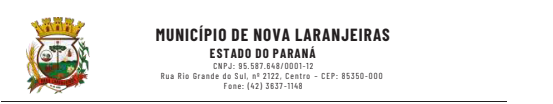
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Fornecedor: DEIVID MOLINETTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.733/0001-33, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2199, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr. DEIVID MOLINETTI.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço Total. Lists items for car wash services.

O valor global desta ata é de importância de R\$ 162.874,90 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

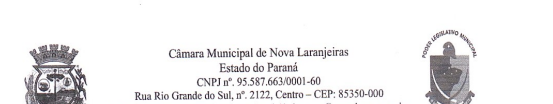


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists budget items.

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 19 de junho de 2026 até 19 de junho de 2027, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 19 de junho de 2026.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026 - CMNL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 03/2026 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, e ADJUDICA os itens da seguinte empresa:

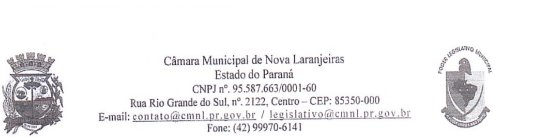
GELO CANEI LTDA, CNPJ 45.127.508/0001-93, vencedora do LOTE 01 para fornecer produtos de copa e cozinha, sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para entrega parcelada, mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

GELO CANEI LTDA, CNPJ 45.127.508/0001-93, vencedora do LOTE 02 para fornecer produtos de higiene e limpeza, sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para entrega parcelada, mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

O Valor total (Lote 01 e Lote 02) adjudicado e ratificado na Dispensa de Licitação nº. 03/2026 é de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), para fornecimento no prazo de 12 (doze) meses.

Nova Laranjeiras, 22 de junho de 2026.

474ee8c9-
f901-4e1e-
8445-
c2ca02b4c-
aea
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99970-6141

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2026 - CMNL

Contrato: Nº. 02/2026.

Dispensa de licitação: Nº. 03/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, CNPJ Nº. 95.587.663/0001-60.

Empresa Contratada: GELO CANEI LTDA, CNPJ Nº. 45.127.508/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer produtos de copa e cozinha e de higiene e limpeza

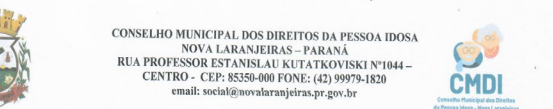
Valor: Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referentes ao LOTE 01 e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referentes ao LOTE 02. Esse valor será pago conforme solicitada a entrega dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Nova Laranjeiras, 22 de junho de 2026.

474ee8c9-
f901-4e1e-
8445-
c2ca02b4c-
aea
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara
VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Fisca do Contrato
EDERSON RODRIGO MANDEAU
Testemunha
MAICON PROVINO
Testemunha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA PROFESSOR ESTANISLAU KUTATKOVSKI Nº1044 -
CENTRO - CEP: 85350-000 FONE: (42) 99979-1820
email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

Resolução Nº 005/2026

Súmula: Dispõe sobre a adesão de ações pedagógicas que promovam aprendizado, convivência, troca de experiências e participação social, reconhecendo o protagonismo das pessoas idosas Deliberação nº 019/2026 - UNAPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 304/2002. E ATA 03/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO DE AÇÃO referente ao recurso da Deliberação nº019/2026- UNAPI que tem por objetivo apoiar as ações pedagógicas, culturais e de extensão voltadas ao envelhecimento ativo das pessoas com 60(sessenta) anos ou mais, promovendo a integração social, a aprendizagem contínua e a ressignificação da aposentadoria.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 19 de junho de 2026

Michele de Cassia Rossa Babinski
Presidente do CMDI
Gestão, 2025/2027

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 028/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** Everson Luiz Svartz**CARGO:** Vereador**CPF. Nº 036.xxx.xxx-22**

**OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA O CURSO DE “O NOVO PAPEL D VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”.**

**PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23/06/2026 À 26/06/2026.****ORIGEM:** VIRMOND-PR**DESTINO:** CURITIBA-PR**RETORNO:** 26/06/2026**QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (TRÊS) COM PERNOITE.****VALOR: R\$ 1.208,85 (UM MIL DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

Virmond, 22 de Junho de 2026.

**ELIZEU KOMINECK**

Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 028/2026

Virmond/PR, 22 de Junho de 2026.

Exmo Sr.

Elizeu Komineck

Presidente

Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, tendo como pauta “O NOVO PAPEL D VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”, solicito que sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de junho de 2026, por volta das 08:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 26 de junho de 2026, por volta das 17:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz  
Vereador

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 029/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** Everson Luiz Svartz**CARGO:** Vereador**CPF. Nº 036.xxx.xxx-22**

**OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA O CURSO DE “O NOVO PAPEL D VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”.**

**PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23/06/2026 À 26/06/2026.****ORIGEM:** VIRMOND-PR**DESTINO:** CURITIBA-PR**RETORNO:** 26/06/2026**QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.****VALOR: R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

Virmond, 22 de Junho de 2026.

**ELIZEU KOMINECK**

Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 029/2026

Virmond/PR, 22 de Junho de 2026.

Exmo Sr.

Elizeu Komineck

Presidente

Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, tendo como pauta “O NOVO PAPEL D VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”, solicito que sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de junho de 2026, por volta das 08:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 26 de junho de 2026, por volta das 17:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz  
Vereador

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Elizeu Komineck e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2026**, para pagamento de 01 (uma) inscrição para participação do curso - O NOVO PAPEL DO VEREADOR NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS. De que será realizado na Cidade de Curitiba entre os dias 23 a 26 de junho de 2026, pela empresa CCGP CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA. CNPJ n.º 36.282.191/0001-79, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, sala 309, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, CEP 88.070-800, pelo valor total de R\$ 2.297,00 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Virmond, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

**Elizeu Komineck**

Presidente



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Sr(a) **JANE GRAD**, portador do RG: 9.656.298-5 e CPF: 066.250.489-50, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença de 30 (Trinta dias)**, conforme art. 36, inciso VI da Lei Municipal 124/2012, por motivos de **TRATAMENTO MEDICO**.

Esta licença terá início no dia 17/06/2026 e fim dia 16/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 19 de Maio de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF: 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº 033****DATA: 22/05/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 138.547,13 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 53.860,90 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de 83.000,00 (oitenta e três mil reais) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 1.686,23 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.1.1.75.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - CONVENIO SECID CHROMEBOOK 33872-6 R\$ 1.581,83

1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVÊNIO SETU FESTA ANIVERSARIO R\$ 104,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.654/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2381	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1060	2025
Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação de Dotações	53.860,90	53.860,90
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00	
	12.361.1201.2022 Manutenção da Merenda Escolar	Abertura		30.000,00
1300	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar	Abertura		6.860,90
1420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		6.860,90
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		6.860,90
1661	00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 202512154 -			
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		6.860,90
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		16.000,00
1671	00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 202512154 -			
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		16.000,00
	10.301.1001.1035 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Abertura		1.000,00
2220	00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/90 - 15%)			
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		1.000,00
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		15.000,00
2300	00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/90 - 15%)			
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
	10.301.1001.2046 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção	Abertura		1.000,00
2890	00203 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/90 - 15%)			
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		1.000,00
	10.305.1001.2046 Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção	Abertura		1.000,00
3200	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		104,40
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		1.581,83
494	00889 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº			
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		20.000,00
1661	00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 202512154 -			
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		20.000,00
	04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral	Abertura		20.000,00
	04.122.0402.2007 Publicação e Divulgação Oficial	Supervil. Financeiro Livre		20.000,00
380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2381	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1060	2025
Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação	104,40	104,40
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		104,40
494	00889 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº			
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		1.581,83
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Abertura		20.000,00
1661	00146 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 202512154 -			
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		20.000,00
	04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral	Abertura		20.000,00
	04.122.0402.2007 Publicação e Divulgação Oficial	Supervil. Financeiro Livre		20.000,00
380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 005/2026/PMEAI**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sendo área total de 18.000,00 m², com recursos do Convênio nº 795/2025 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado à seguinte proponente:

**JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**, CNPJ: 10.445.664/0001-18, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/rote 01, com o valor total global de **R\$ 2.985.704,36** (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 006/2026/PMEAI** à empresa **JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ: 29.537.659/0001-63, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor total global de **R\$ 2.847.365,56** (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de construção de habitação de interesse social - HIS - casas populares, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Termo de Compromisso nº 996214/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 006/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de construção de habitação de interesse social - HIS - casas populares, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Termo de Compromisso nº 996214/2025/MCIDADES/CAIXA, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	2.847.365,56	1º

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

**MARCIO BONELLA**  
Agente de Contratação

**ROZELI SOUZA**  
Membro

**NATALICIO DE JESUS DA LUZ**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 006/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de construção de habitação de interesse social - HIS - casas populares, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Termo de Compromisso nº 996214/2025/MCIDADES/CAIXA, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

**MARCIO BONELLA**  
Agente de Contratação

**ROZELI SOUZA**  
Membro

**NATALICIO DE JESUS DA LUZ**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 006/2026/PMEAI**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para a execução de construção de habitação de interesse social - HIS - casas populares, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Termo de Compromisso nº 996214/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e teve o seu objeto adjudicado à seguinte proponente:

**JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ: 29.537.659/0001-63, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/rote 01, com o valor total global de **R\$ 2.847.365,56** (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026/PMEAI

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS DO TIPO KOMBÍ OU VAN, MOVÍDOS A GASOLINA/ÁLCOOL, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 09 PASSAGEIROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE.**

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

**DIJAVI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, CNPJ: 77.291.839/0001-50, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/lote 01, com o valor total global de **R\$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais);

**RCI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME**, CNPJ: 54.312.193/0001-45, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item/lote 02, com o valor total global de **R\$ 29.580,00** (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023

CONTRATO Nº. 30/2023

3º. TERMO ADITIVO

De 24 de maio de 2026.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.955.063/0001-52, sito na Rua Centenário, nº 300, São Cristóvão, CEP 85.060-050 - Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **Higrevile Fabiano de Athayde**, inscrito no CPF sob o nº. 956.709.559-00, portador do RG de nº. 5.846.235-7/SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 20/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato nº. 30/2023, estendendo a sua vigência até **23/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal passa a ser de R\$ 2.582,72 pela aplicação de 4,10% referentes ao INPC do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
CPF nº. 644.104.129-49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.05.25 13:12:59 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
CPF nº. 644.104.129-49  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
**HIGREVILE FABIANO DE ATHAYDE**  
Data: 25/05/2026 15:06:37-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

**HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA**  
CNPJ nº. 04.955.063/0001-52  
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4906 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
DECRETO Nº 084/2026.
De 22 de junho de 2026.
Ementa: Exonera servidora de cargo comissionado.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam por este instrumento, exonera a Servidora abaixo relacionada:
Tabela com Nome, RG e Cargo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Com efeitos retroativos a 19/06/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:19:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
DETORA DA ATA: TAMIREZ FURIONI MARQUES LTDA ME
CNPJ:43.735.122/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VIGÊNCIA: 02/06/2026 a 01/06/2027.
Tabela com Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total.
Pág. 13

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
PORTARIA Nº 035/2026
De 22 de junho de 2026.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Ajustar Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado, conforme MEMORANDO Nº 112/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Tabela com Nome, Cargo e Percentual.
Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2026.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere ao servidor JOAO ALOISIO MORIN DA LUZ.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 22 de junho de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:12:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
DECRETO Nº 085/2026
De 22 de junho de 2026.
EMENTA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Lilia Maria Ribeiro Joaquim e dá outras providências
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de anulação do Decreto nº 073/2026, de 01 de junho de 2026, em razão da necessidade de correção do cálculo dos proventos da aposentadoria, conforme apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que, após reanálise dos cálculos, foi apurado que o valor correto da média dos salários de contribuição corresponde a R\$ 1.055,50 (mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora LILIA MARIA RIBEIRO JOAQUIM, brasileira, servidora pública municipal de Porto Barreiro, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do RG nº \*34575\*\*, e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*, 069.469-\*\* aposentadoria Voluntária por Idade, Art. 40, § 1º, III, "b" e § 5º da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019)
Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.055,50 (mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme média dos salários de contribuição apurada na forma da legislação vigente.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
Tabela com Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total.
Pág. 14

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
PORTARIA Nº 036/2026
De 22 de junho de 2026.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Excluir Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado:
Tabela com Nome, Cargo e Percentual.
Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere ao servidor MARCIO BALDIN
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 22 de junho de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:13:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Art. 3º O presente ato substitui o Decreto nº 073/2026, de 01 de junho de 2026, que será anulado em razão da divergência verificada no cálculo dos proventos, apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.06.22 11:03:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
Tabela com Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total.
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro, 19 de Junho de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF: 644.104.129-49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 01/2026 – processo administrativo 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 47.052.952/0001-12, referente à AQUISIÇÃO DE XICARAS PERSONALIZADAS CONFORME DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIRO PREV.
Porto Barreiro – Pr, 16 de junho de 2026.
ANDRÉA WOLFF LAGO
Diretora Presidente

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv.7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/185087/relatorio>



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE

Fornecedor: TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA - 43.735.122/0001-39

Lote	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	65,00	UN	EOS	r22	R\$ 82,17	R\$ 5.341,05	R\$ 364,53	R\$ 23.694,45	--	R\$ 282,36
Descrição: Gás para Ar Condicionado R 22										
1	65,00	UN	eos	r410	R\$ 88,19	R\$ 5.732,35	R\$ 391,25	R\$ 25.431,25	--	R\$ 303,06
Descrição: Gás para Ar Condicionado R 410										
1	97,00	UN	propira	propira	R\$ 47,90	R\$ 4.646,30	R\$ 212,50	R\$ 20.612,50	--	R\$ 184,60
Descrição: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS E 24.000 BTUS. - Limpeza (com escovação) da tampa plástica (grande do aparelho) e inspeção; - Verificação da embalagem e intensidade da tensão; - Inspeção dos terminais; - Revisão e verificação do mecanismo do termostato; - Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e tetróxido de carbono; - Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador; - Lubrificação das peças móveis articuladas; - Todas as demais regulagens, revisões e reparos que forem necessários para o bom desempenho dos aparelhos.										
1	157,00	UN	propira	propira	R\$ 41,82	R\$ 6.565,74	R\$ 185,82	R\$ 29.142,34	--	R\$ 143,80
Descrição: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS E 12.000 BTUS. - Limpeza (com escovação) da tampa plástica (grande do aparelho) e inspeção; - Verificação da embalagem e intensidade da tensão; - Inspeção dos terminais; - Revisão e verificação do mecanismo do termostato; - Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e tetróxido de carbono; - Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador; - Lubrificação das peças móveis articuladas; - Todas as demais regulagens, revisões e reparos que forem necessários para o bom desempenho dos aparelhos.										
1	65,00	M	Eluma, Amacel, Sil	Linha Refrigera ção, cabo PP	R\$ 50,22	R\$ 3.264,30	R\$ 222,82	R\$ 14.483,30	--	R\$ 172,60
Descrição: Material necessário para instalação de Ar Condicionado 9.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)										
1	70,00	M	Eluma, Amacel, Sil	Linha Refrigera ção, cabo PP	R\$ 54,75	R\$ 3.832,50	R\$ 242,82	R\$ 16.997,40	--	R\$ 188,07
Descrição: Material para instalação de Ar Condicionado 12.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 49.000,00	Subtotal Orçado	R\$ 217.364,09	77,4571 %	R\$ 168.364,09

Lote	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	M	Eluma, Amacel, Sil	Linha Refrigera ção, cabo PP	R\$ 63,11	R\$ 3.155,50	R\$ 279,97	R\$ 13.988,50	--	R\$ 216,86
Descrição: Material para instalação de Ar Condicionado 18.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)										
1	30,00	M	Eluma, Amacel, Sil	Linha Refrigera ção, cabo PP	R\$ 65,36	R\$ 1.960,80	R\$ 289,97	R\$ 8.699,10	--	R\$ 224,61
Descrição: Material para instalação de Ar Condicionado 24.000 BTUS (Cano de cobre, Tubo, Cabo PP)										
1	22,00	UN	propira	propira	R\$ 108,47	R\$ 2.388,34	R\$ 485,00	R\$ 10.670,00	--	R\$ 376,53
Descrição: Serviço de instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS e 24.000 BTUS										
1	35,00	UN	propira	propira	R\$ 107,07	R\$ 3.747,45	R\$ 475,00	R\$ 16.625,00	--	R\$ 387,93
Descrição: Serviço de instalação de Ar Condicionado de 9.000 BTUS e 12.000 BTUS										
1	25,00	UN	propira	propira	R\$ 145,63	R\$ 3.640,75	R\$ 641,55	R\$ 16.038,75	--	R\$ 495,92
Descrição: Serviço de retirada e instalação de aparelhos de Ar Condicionado 18.000 BTUS e 24.000 BTUS										
1	33,00	UN	propira	propira	R\$ 143,24	R\$ 4.726,92	R\$ 635,50	R\$ 20.971,50	--	R\$ 492,26
Descrição: Serviços de retirada e instalação de aparelhos de Ar Condicionado 9.000 BTUS e 12.000 BTUS										
					Subtotal Lote	R\$ 49.000,00	Subtotal Orçado	R\$ 217.364,09	77,4571 %	R\$ 168.364,09

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.000,00	R\$ 217.364,09	77,4571 %	R\$ 168.364,09

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 18 de Junho de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



AXIA ENERGIA

AXIA ENERGIA SUL S.A.

CNPJ 02.016.507/0001-69

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AXIA Energia Sul S.A. (Eletrosul) torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Renovação de Licença de Operação Nº 377273-R1, válida até 12/06/2036, para a Linha de Transmissão 525 kV Salto Santiago - Ivaiporã - Cascavel Oeste, localizada nos municípios de Rio Bonito do Iguçu, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Marquinho, Goioxim, Santa Maria do Oeste, Palmital, Pitanga, Manoel Ribas, Nova Tebas, Roncador, Nova Cantu, Altamira do Paraná, Guaraniçu, Campo Bonito, Braganey e Cascavel/PR.

Andreza Abdalla

Gerência do Meio Ambiente da Operação Sul  
AXIA Energia Sul

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

Correio DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

O - B +  
A B ab

SANGUE + DOAÇÃO  
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio Fornasari)

Correio DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ

Correio do Povo do Paraná: 33 anos de dedicação e compromisso

Há mais de três décadas levando notícias de qualidade para a população, desde as páginas de crescer até a era digital. Começa nossa história.

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

PARANÁ SERÁ MODELO PARA NOVO PROGRAMA HABITACIONAL NO RJ

Completa para quem coopera, essencial pa...

(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ